



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao SR. CARLOS
ALBERTO BRADY.**

**Parágrafo Único. O Título a que se refere o caput deste artigo será
entregue em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Iguatu.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 12 de fevereiro de 2014.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO